




Estado do Piauí
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DO VEREADOR VINICIO FERREIRA

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA () LEI COMPLEMENTAR () LEI ORDINÁRIA (X) RESOLUÇÃO NORMATIVA () DECRETO LEGISLATIVO ()	Nº 04/2021
--	------------

AUTOR(ES)/SIGNATÁRIO(S) Vereador Vinício Ferreira (Avante)	Ementa: Reconhece a Associação Educacional do Piauí – ASSEPI , como Entidade de Utilidade Pública.
---	---

<p>TEXTO:</p> <p>O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí</p> <p>Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu promulgo promulgo a seguinte Lei:</p> <p>Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública a Associação Educacional do Piauí - ASSEPI.</p> <p>Art. 2º A Associação Educacional do Piauí – ASSEPI, criada em 05 de fevereiro de 2010 é uma Instituição de Direito Privado, sem fins econômicos, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional, com sede e foro na Rua Area Leão, 552/Centro-Sul, sala 03, em Teresina-PI.</p> <p>Art. 3º À Entidade, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.</p> <p>Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Câmara Municipal de Teresina, 11 de maio de 2021.</p> <p style="text-align: center;"> VINICIO FERREIRA Vereador do Município de Teresina-PI</p>



JUSTIFICATIVA

PROPONHO à apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em anexo, que reconhece, como Entidade de Utilidade Pública, a **Associação Educacional do Piauí – ASSEPI**.

A **Associação Educacional do Piauí – ASSEPI** foi criada em 05 de fevereiro de 2010 é uma Instituição de Direito Privado, sem fins econômicos, filantrópica, assistencial, promocional, recreativa e educacional, constituída por tempo indeterminado, devidamente regularizada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.663.455/0001-03, tendo sido o resumo de seu Estatuto publicado no Diário Oficial em 29 de março de 2021.

A Associação tem como prerrogativas, dentre outras, apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão; promover a capacitação, qualificação e requalificação de segmentos da sociedade; apoiar, promover, organizar e executar concursos públicos ou privados, realizar, promover e divulgar atividades culturais, artísticas, pedagógicas e científicas; vestibulares ou similares; promover a defesa do meio ambiente e a dignidade da pessoa humana.

Para que a Entidade possa gozar dos direitos e prerrogativas previstos em Lei, é que proponho que a mesma seja reconhecida como Entidade de Utilidade Pública.

Por essas razões, submeto à apreciação dos nobres Vereadores e solicito, após discussão e votação, a aprovação do presente Projeto de Lei.



VINICIO FERREIRA

Vereador do Município de Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO

SOB Nº

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
TERESINA-PI

112

ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ - ASSEPI.

Às quinze horas do dia cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na rua Área Leão nº 552, centro-sul, na cidade de Teresina- Piauí, CEP – 64.001-300, em reunião previamente agendada com a finalidade de discutir a possibilidade de criação de uma Associação Educacional. Presentes na condição de instituidores que se responsabilizarão pelo gastos iniciais que sua constituição jurídica: Antonio Gonçalves Honório, professor, advogado, casado, CPF 288.049.883-04, RG nº 542.952, residente e domiciliado a rua Dr. Francisco Almeida nº 1862, em Teresina – Piauí, Monia Muriel Nery Esteves, brasileira, casada, advogada, CPF nº 001.031.813-50, RG nº 2096.494 SSP/PI, discutiu-se sobre a possibilidade de criação de uma associação de apoio institucional a educação piauiense, com o objetivo precípua de proporcionar políticas públicas de ensino, pesquisa e extensão dentro de suas possibilidades, assim como meios necessários à adequada mobilização de recursos humanos e materiais para o atendimento das finalidades de ensino, pesquisa e extensão. Considerando que no Piauí e em todo Brasil existe carência de instituições privadas (associações e fundações) de apoio a Instituição de Ensino Superior, de Ensino Médio e Fundamental, essa associação pode juntamente com toda sociedade organizada e o poder publico promover políticas públicas de inclusão social, sobre meio ambiente, na área segurança publica estadual, em fim a associação pode promover seminários, conferências, simpósios, congressos e outras formas, a capacitação, reciclagem, qualificação e requalificação técnica de segmentos da sociedade todos eles voltados para promoção individual e coletiva da sociedade do Estado do Piauí e do Brasil. Constituindo-se como instituição privada de apoio a educação, talvez a na única instituição desse porte no Piauí com missão tão ampla, já que poderá funcionar apoiando as políticas educacionais em todos os níveis por meio de parcerias com outras instituições congêneres, ponderação essa, inclusive, feita por todos os participantes, inclusive, que em determinados casos, a sociedade é prejudicada, porque determinados recursos oriundos de instituições nacionais e internacionais só podem ser aplicados em benefício da mesma por meio de instituição com capacidade técnica. De comum acordo, todos os participantes declararam que o modelo de associação que ora se propõe será importante para superar os desafios que a nova conjuntura nacional ora se apresenta, já que a realidade de hoje exige que as instituições públicas e privadas dêem respostas rápidas e prestem serviços de qualidade diante dos desafios das novas ferramentas tecnológicas, o sistema político global, da crise do modelo de Estado e da educação via *on line* (educação à distância).

Lotany Lima Coimbra Melo - Escrevente
Emitido: R\$ 2,98 T.U.: R\$ 0,50 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,55

Lotany

BENEFICIA FISCAL JURISDIÇÃO DO PIAUÍ
Nódo - Registro de Imóveis - 11/10/2021
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí - 2012



CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
VERIDADE: DOU F.E. Teresina/PI, 11/05/2021 10:25:02
SELO ACD942743 - NIFQ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

Lotany

REGISTRO MICROFILMADO
SOB N° 30326

Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Foi aprovado que o patrimônio da associação será constituído por contribuições mensais dos associados contribuintes; doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de seus objetivos e finalidades, e de outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação e aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos. Ficou decidido na reunião inicial que a associação de apoio será presidida por Antonio Gonçalves Honório, com os poderes conferidos para formar uma equipe para elaborar o estatuto, o qual deverá ser submetido a aprovação da assembléia. Ficou deliberado que o presidente tem poderes para convocar reunião quando assim tiver com o estatuto formatado, no mesmo local em esta se processa já o endereço acima será a sede da associação. Franqueada a palavra, todos concordaram com o que decidido, e sem outros assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu o apoio e a colaboração dos presentes e encerrou a sessão às dezoito horas e vinte minutos. Para constar, eu, Rita Maria Rodrigues, secretariei, e conjuntamente assino.

Antonio Gonçalves Honório
Rita Maria Rodrigues

2/2
Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE, DOU FE Teresina/PI, 11/05/2010 10:25:02.
SELO ACD42744 - MJRU CONSULTA EM
www.fjpi.jus.br/portalextira

SERVIDOR PÚBLICO
Lolany Lima Coimbra Melo - Escrivente
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-PI



Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Registro e Juizados
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N° ANG 009190
Serie 022

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP:64001-050 TERESINA-PI
FONE: (066) 3221-3643 / 3221-6786 - E-mail: cartorio@mariazaraújo.com.br

79530 F

SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE ANTONIO GONCALVES
MARTA MURIEL NERY ESTEVES.
14/05/2010, EM TEST. DA VERDADE.

Marta Muriel Nery Esteves



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ÁREA LEÃO
RUA SENADOR TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP:64001-050 TERESINA-PI
FONE: (066) 3221-3643 / 3221-6786 - E-mail: cartorio@mariazaraújo.com.br

CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Teresina-PI
Escrivente Compromissada

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Marta Amélia Martins Araújo de Área Leão - Tabela
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI
Fone/Fax: 0 66 - 3221-3643 / 3221-6786

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:

P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

MICROFILMADO SOB N° 30326

Teresina, 11/05/2010

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrivente Compromissada
Teresina-PI

Em anexo lista de presentes.

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, revendo o acervo de Títulos e Documentos do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 27/11/2018, encontrei o Registro em Microfilme sob nº 30526 datado de 05 de Março de 2010, com o seguinte teor: ATA DE CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ – ASSEPI. Ficou decidido na reunião inicial que a associação de apoio será presidida por ANTONIO GONÇALVES HONÓRIO, CPF 288.049.883-04, com poderes conferidos para formar uma equipe para elaborar o estatuto, o qual deverá ser submetido a aprovação da assembleia. Teresina, 05 de Fevereiro de 2010. Está conforme. Emolumentos: R\$ 17,00; FERMOJUPI: R\$ 3,40; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,43; Total: R\$ 21,09. O presente ato só terá validade com o Selo: AAK96464 - SDVS. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Sousa, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, Escrevente Compromissada, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. Sousa

Teresina(PI), 06 de Novembro de 2019.

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Escrevente Compromissada

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lavínia Fonseca Costa
Escrevente Compromissada
Teresina-Piauí



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. gr DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:25:03.
SELO ACD42745 - LHNA CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

QR Code

Notas Registradas no Livro nº 27
Louany Lima Colmbra Melo - Escrevente
Emol. R\$ 2,68 TJ: R\$ 0,64 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,65

VALIDO SOMENTE SEM ENDERÇOS E TOPOGRAFIA

Rua Barroso, 1009, Centro, CEP 64.001-130, Teresina - PI
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaprotestoteresina@gmail.com

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 30.027
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

Sp
Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ - ASSEPI. Às nove horas do dia vinte e seis do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, na rua Área Leão nº 552, centro-sul, na cidade de Teresina- Piauí, CEP – 64.001-300, em reunião previamente agendada com a finalidade de aprovar o Estatuto da Associação Educacional do Piauí- ASSEPI. Presentes na condição de instituidores Dr. Antonio Gonçalves Honório, professor, advogado, casado, CPF 288.049.883-04, RG nº 542.952, residente e domiciliado a rua Dr. Francisco Almeida nº 1862, em Teresina – Piauí e Drª Monia Muriel Nery Esteves, brasileira, casada, advogada, CPF nº 001.031.813-50, RG nº 2096.494 SSP/PI. Lido, discutido e comentado o Estatuto foi aprovado com as alterações propostas que deve ser registrado em cartório na forma da lei. Franqueada a palavra, todos concordaram com o que decidido, e sem outros assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu o apoio e a colaboração dos presentes e encerrou a sessão às onze horas e vinte minutos. Para constar, eu, Rita Maria Rodrigues, secretariei, e conjuntamente assino.

Antonio Gonçalves Honório

Monia Muriel Nery Esteves

Rita Maria Rodrigues

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR - MARIA AMÉLIA MARTINS ARAÚJO DE ARÉA LEÃO
TEODORO PACHECO, 1047 CENTRO CEP: 64001-060 TERESINA-PI
FONE: (066) 3221-3643 / 3221-6786 - E-mail: cartorio@azazarecnaulico.com.br

79529 R

SEMELHANÇA À(S) FIRMA(S) DE ANTONIO GONÇALVES
MONIA MURIEL NERY ESTEVES
EM TESTE

DA VERDADE

A. Prado A. Ferreira A. Alves F. de Fatima F. das Chagas M. Rita S. F.

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
Maria Amélia Martins Araújo de Aréa-Leão - Tabelli
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI
Fone/Fax: 0__86 - 3221-3643 / 3221-678

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº _____

Em anexo lista de presentes.

Teresina, 21 de FEV de 2010

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

Louany Lima Colimbra Melo - Escrevente
Empl: R\$ 2,68 T.J. R\$ 0,54 M.P. R\$ 0,07 Sel. R\$ 0,26 Total: R\$ 3,55

CERTIFICADO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TESTE DA VERDADE. DOU FE Teresina/PI, 11/05/2021 10:25:07. SELO ACD42741 - 6AHO CONSULTE EM WWW.tjpi.jus.br/portalexta



BERNARDINA EXTRAJUDICIAL, OJ 1º Ofício
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
ESCREVENTE AUTORIZADA
Louany Lima Colimbra Melo
Teresina-Piauí



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.968.391/0001-62



CERTIDÃO RTD

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, revendo o acervo de Títulos e Documentos do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 27/11/2018, encontrei o Registro em Microfilme sob nº 30527 datado de 05 de Março de 2010, com o seguinte teor: ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ – ASSEPI, com a finalidade de aprovar o Estatuto da Associação. Presidente: ANTONIO GONÇALVES HONÓRIO, CPF 288.049.883-04. Teresina, 26 de Fevereiro de 2010. Está conforme. Emolumentos: R\$ 17,00; FERMOJUPI: R\$ 3,40; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,43; Total: R\$ 21,09. O presente ato só terá validade com o Selo: AAK96476 - A8MW. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, Escrevente Compromissada, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. Irene

Teresina(PI), 06 de Novembro de 2019.

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa
Escrevente Compromissada

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lavínia Fonseca Costa
Escrevente Compromissada
Teresina-Piauí

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. da DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:25:01.
SELO ACD42742 - O8HM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

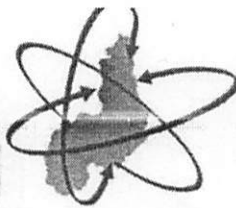


Louany Lima Coimbra Melo - Escrevente
Emol. R\$ 2,68 TJ: R\$ 0,54 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,55

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Louany Lima Coimbra Melo
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí



Rua Barroso, 1009, Centro, CEP 64.001-130, Teresina - PI
Tel.: (86) 3029-3564 - E-mail: 2serventiaprotjesteresina@gmail.com



ASSEPI

Associação Educacional do Piauí



Rua Area Leão, nº 552, sala 202, Centro Sul
CNPJ 11.663.455/0001-03
Email:

Teresina, Piauí CEP 64.01-310
TeleFax 86 3221-4438

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 4643

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TITULOS
Teresina-Piauí

ATA DA ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ - ASSEPI

Às nove horas do dia vinte e quatro do mês de novembro do ano dois e dezenove, na sede da instituição, a rua área Leão nº 552, centro-sul, sala de nº 03, na cidade de Teresina - Piauí, CEP - 64.001 - 310, em reunião previamente para tratar da Eleição Presidencial da Associação Educacional do Piauí - ASSEPI. Presente o atual Presidente da Associação Dr. Antonio Gonçalves Honório, advogado e professor, residente a rua Dirce Oliveira, nº 3035, Ininga, cep. 64.048 - 550, Teresina. Piauí, Presente o senhor Guilherme Mendes Moura Honório, Diretor de Secretaria da Associação, RG nº 2.919.277 SSP/PI, CPF nº 008.696.113-64, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à rua Dr. Francisco Almeida, nº 2886, Planalto Ininga, Teresina - PI, presente também o senhor José Carlos Gonçalves Honório, RG nº 464.669 SSP/PI, CPF nº 208.036.213 - 53, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. Dr. Nicanor Barreto, nº 3771, residencial Primavera Leste, Bairro Vale Quem Tem, Teresina - PI, como Diretor de Administração e Finanças da Associação Educacional do Piauí - ASSEPI. Aberto os trabalhos o Presidente Antonio Gonçalves Honório falou que todos foram devidamente comunicados, está aberto os trabalhos e franqueada a palavra. O atual Presidente disse que como instituidor e fundador da ASSEPI, a pouco mais de nove anos se sente motivado para continuar como Presidente, mas que submete a apreciação da Diretoria. Fraqueada a palavra todos votaram pela eleição e manutenção do atual Presidente Antonio Gonçalves Honório até que nova reunião com essa mesma finalidade seja marcada, e sem outros assuntos a serem tratados, o Presidente Antonio Gonçalves Honório, agradeceu o apoio e colaboração de todos e encerrou a sessão às 9(nove) horas e trinta minutos. Para constar, eu Guilherme Mendes Moura Honório, secretarie, e conjuntamente assino.

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
Irene Lúcia Fonseca Costa
Escrevente Compromissaria
Teresina-Piauí

2ª OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
2ª OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
2ª OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

Antonio Gonçalves Honório
Guilherme Mendes Moura Honório
João Algeu H

Sousa
2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lavinia Fonseca Costa
Escrevente Com. Romissada
Teresina-PI



REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº 7643
2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS
Teresina-PI

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUÍ

PI Registrado sob o nº 7643 no LIVRO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº
12 folha(s) 33 a 33V em 30/01/2020 13:01:13 Protocolado sob o nº 2583 no LIVRO
PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº A3 em 30/01/2020 Selo AAQ36162 -
CS, AAQ36163 - 1N: A CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

Irene Lavinia Fonseca Costa de Sousa
na Lavinia Fonseca Costa de Sousa - Escrevente Compromissada
TJ: R\$ 79,59 FERVO, UPL: R\$ 15,01 Se: R\$ 0,52 MF: R\$ 2,10 Total: R\$ 98,02



2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lavinia Fonseca Costa
Escrevente Compromissada
Teresina-PI



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE GUILHERME MENDES MOURA
HONORIO EM TEST. DA DA VERDADE DOU FÉ. TERESINA, 24/01/2020
08:45:25
ELO AAQ35223 - 2S2U CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra

EDNA SANTOS BRANDÃO LEAL - ESCRIVENTE
TJ: R\$ 79,59 FERVO, UPL: R\$ 15,01 Se: R\$ 0,52 MF: R\$ 2,10 Total: R\$ 98,02

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Edna Santos Brandão Leal
Escrevente
Teresina-PI



2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
RUA BARROSO Nº 1009, Centro, TERESINA - PIAUÍ

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JOSE CARLOS GONÇALVES
HONORIO e ANTONIO GONÇALVES HONORIO. EM TEST. DA DA VERDADE
DOU FÉ. TERESINA, 24/01/2020 08:18:20
ELO AAQ35131 - AV4N, AAQ35132 - XS12 CONSULTE EM
www.tpi.jus.br/portalextra

EDNA SANTOS BRANDÃO LEAL - ESCRIVENTE
TJ: R\$ 79,59 FERVO, UPL: R\$ 15,01 Se: R\$ 0,52 MF: R\$ 2,10 Total: R\$ 98,02

2ª SERVENTIA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Edna Santos Brandão Leal
Escrevente
Teresina-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO

Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-100
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:25:00. SELO ACD42740 - EIDA CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra



Louany Lima Coimbra Melo - Escrevente
Emol. R\$ 2,68 TJ: R\$ 0,54 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,56

Melo
2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Louany Lima Coimbra Melo
ESCRIVENTE AUTORIZADA
Teresina-PI

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.663.455/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/03/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EDUCACIONAL DO PIAUI - ASSEPI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEPI	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R DOUTOR AREA LEO (ZONA SUL)	NÚMERO 552	COMPLEMENTO *****
CEP 64.001-310	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TERESINA
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 3221-4438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **10:31:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ - ASSEPI

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ - ASSEPI, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, com sede e foro nesta capital, na rua Área Leão nº 552, centro-sul, CEP 64.001-310, no Estado Piauí, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas ou finalidades:

- I apoiar o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino e extensão, bem como o desenvolvimento institucional do Estado do Piauí, mediante assessoramento à elaboração de projetos e administração dos recursos obtidos;
- II fomentar a pesquisa, o ensino e a extensão na área jurídica no Estado do Piauí e no Brasil mediante a concessão de auxílios a projetos e de bolsas;
- III promover, através de cursos, seminários, conferências, simpósios, congressos e outras formas, a capacitação, recapacitação, qualificação e requalificação técnica de segmentos da sociedade;
- IV promover a prestação de serviços de extensão e pesquisa nas áreas técnica, científica e administrativa;
- V apoiar atividades relativas aos campos de atuação das pessoas jurídicas instituidoras e mantenedoras, aprimorando-as;
- VI apoiar o desenvolvimento sócio-econômico, cultural e tecnológico do Estado e do País;
- VII promover, apoiar e divulgar projetos desenvolvidos de acordo com as finalidades e políticas institucionais;
- VIII promover, organizar e executar concursos públicos ou privados, vestibulares e similares;
- IX apoiar, promover e realizar atividades e projetos de desenvolvimento tecnológico, científico e cultural, incrementando ações perante órgãos financiadores e de fomento;
- X criar e desenvolver centros de produção de tecnologia, em parceria com instituições públicas ou privadas;
- XI realizar, promover e divulgar atividades culturais, artísticas, pedagógicas e científicas;
- XII promover defesa do meio ambiente e a dignidade da pessoa humana.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Ter. 2199/PI

REGISTRO IMOBILIÁRIO
SOB Nº 1116
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:24:55. SELO ACD42730 - SPWN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Louany Lima Coimbra Melo
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-Piauí

Louany Lima Coimbra Melo - Escrevente
Emol. R\$ 2,68 TJ: R\$ 0,54 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,56

Melo
1
OAB-2886/PI

2/8

A Assembléa Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembléas gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembléa geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléa, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

Parágrafo Terceiro - Serão tomadas por esrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da diretoria e conselho fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que constituíram juridicamente a Associação,
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléa Geral;
- IV. **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados.

ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Gato do 6º Ofício de Notas
 Francisco de F. R. de Carvalho
 Escrevente Comprovisada
 Teresina-PI
 Teresina Cortório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI
 REGISTRO JUDICIAL
 SOB Nº
 Louany Lima Coimbra
 Teresina-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:24:55. SELO ACD42731 - WXT6 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Louany Lima Coimbra
 Teresina-PI

[Handwritten signature]
 2.
 OAB-28847

318

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das assembléias gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação:

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral;

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto - O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

[Assinatura]
 Cartório do 6º Ofício de Notas
 Francisca de F. R. de Carvalho
 Escrevente Comprovaçada

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº *[Assinatura]*
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-Pi

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. 0 DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:24:56.
 SELO ACD42732 - U52A
 www.tjpi.jus.br/portalextra



[Assinatura]

4/8

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

ARTIGO 12 - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Diretoria Executiva;
- II. Conselho Fiscal.

ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 04 (quatro) membros, os quais ocuparão os cargos de: Diretor Presidente, Vice Presidente, Diretor de Secretária e o Diretor Financeiro. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar a Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir pedido inscrição de associados;
- VIII. Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 - COMPETE AO DIRETOR PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

[Handwritten signature]
 Cartório do 6º Ofício de Notas
 Francisca de F. R. de Carvalho
 Escrevente Autorizada
 Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB Nº *[Handwritten]*
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI

[Handwritten signature]

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:24:56. SELO ACD42733 - DTMH CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalext



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Logany Lima Coimbra Melo
 Escrevente Autorizada

5/8

VIII - Nomear, designar, estabelecer, e delegar competências aos demais diretores por meio de meio de portarias.

Parágrafo Único – Cabe ao Presidente indicar Vice – Presidente, o Direito de Secretária e o Diretor de Administração e Finanças. Ao Vice- Presidente, cabe-lhe substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 16 - COMPETE AO DIRETOR DE SECRETARIA

I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 17 - COMPETE AO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

I. Efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente e recebimentos devidos à Associação;

II. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;

III. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;

IV. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

ARTIGO 18 - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

ARTIGO 19 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente. A chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 20 - DA PERDA DO MANDATO

Cartório do 6º Ofício de Notas
 Francisca de F. R. de Carvalho
 Escrevente Compromissada
 Teresina-PI
 REGISTRO FOTOCOPIADO
 SOB Nº 012222
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE/COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:24:57. SELO ACD42734 - GNPV CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
 Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Louany Lima Coimbra Melo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina-Piauí

6/8

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

ARTIGO 21 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 22- DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 23 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 24 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

- O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:
- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
 - II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de seus objetivos e finalidades, e de outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da associação;

Cadastro do 6º Ofício de Notas
 Francisca de F. R. de Carvalho
 Escrevente Comprovinciada
 Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
 SOB N.º 01602
 Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
 Teresina-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021, 10:24:58.
 SELO ACD42735 - Z8TP CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra



Louany Lima Coimbra Melo
 ESCREVENTE AUTORIZADA
 Teresina-PI

[Handwritten signature]

7/8

III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

ARTIGO 25 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 26 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 27 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 28 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 29 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

ARTIGO 30 - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral.

Teresina, 26 de fevereiro de 2010

Dr. Antonio Gonçalves Honorio
Diretor Presidente OAB - PI - 2886

Cartório do 6º Ofício de Notas
Franciscada F. F. de Carvalho
Escrivente Compromissada

RECÍPITO MICROFILMADO
SOE Nº
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI

NOTA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

NOTA QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA
DATA. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:24:58.
ACD42736 - 8IX5 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



SERVENÇA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
Louany Lima Coimbra Melo
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina-PI/au

Louany Lima Coimbra Melo - Escrivente
R\$ 2,68 TJ; R\$ 0,64 MP; R\$ 0,07 Selo; R\$ 0,26 Total: R\$ 3,65

8/8

RA
Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

REGISTRO MICROFILMADO
SOB Nº *200*
Teresina Cartório 6º Ofício de Notas
Teresina-PI



TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTA
Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão - Tabelião
Rua Sen. Teodoro Pacheco, nº 1047 - Centro - Teresina-PI
Fone/Fax: 0__86 - 3221-3643 / 3221-6784

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM:
 P. JURÍDICA REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MICROFILMADO SOB Nº *200*
Teresina, *5/13/2021*

[Handwritten Signature]
Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Teresina-PI

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
 Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
 Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

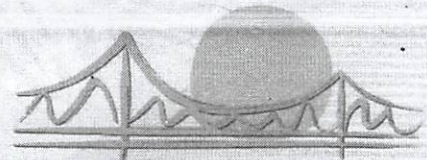
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. *J* DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:24:59.
 SELO ACD42737 - U23P CONSULTE EM  www.tjpi.jus.br/portalextra

meb
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL do 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis 2ª Zona
 Louany Lima Coimbra Melo
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Teresina-PI

Louany Lima Coimbra Melo - Escrevente
 Emol. R\$ 2,68 TJ: R\$ 0,54 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,55
 VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS E RASURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ - COMARCA DE TERESINA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Maria Amélia Martins Araújo de Arêa Leão
TABELIÃ



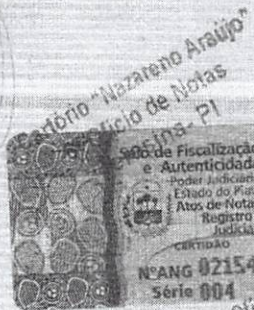
Cartório Nazareno Araújo
6º OFÍCIO DE NOTAS

CERTIDÃO

Certifico a requerimento verbal de pessoa interessada que revendo no meu Cartório o Registro de Pessoa Jurídica encontra-se protocolado e registrado em microfilme, sob Nº 2062 datado de 05 de Março de 2010, encontrei o Registro de teor seguinte: ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ – ASSEPI. Está Conforme. Eu, Francisca de Fátima Rocha de Carvalho, Escrevente Compromissada, a digitei subscrevo, dato e assino em público e raso.

Teresina, 05 de Março de 2010

Em testemunho *[assinatura]* da verdade



Cartório do 6º Ofício de Notas
Francisca de F. R. de Carvalho
Escrevente Compromissada
Tel: (86) 3221-6788

[assinatura]
Francisca de Fátima Rocha de Carvalho
Escrevente Compromissada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis • Notas • Títulos e Documentos • Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:25:00. SELO ACD42739 - G803 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Louany Lima Coimbra Melo - Escrevente
Emol. R\$ 2,68 TJ: R\$ 0,64 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,65

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Notas - Registro de Imóveis - Zona
Louany Lima Coimbra Melo
ESCREVENTE AUTORIZADA
Teresina - Piauí

MINERAÇÃO ALVORADA LTDA, CNPJ nº 10.922.751/0001-19, com sede a Av. Pedro Freitas, nº 3600, Sala 03, bairro Tabuleta – Teresina / PI, CEP: 64019-734, torna público, que solicitou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM a **Renovação da Licença Ambiental de Operação – LO nº 797/2017**, com validade até 05/07/2021, para a Extração de seixo e saibro, no local denominado Remanso, no bairro Remanso, Município de Teresina – PI, referente ao processo ANM nº 803.214/2015.

PP. 4408

CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM-Picos, a Licença Simplificada, para Usina Móvel de Produção de Concreto Asfáltico, localizada na Avenida Doroteu Neres S/N, Picos-PI.

Foi determinado um Descritivo Técnico Ambiental.

PP. 4409

PLANNER ENERGIA E SANEAMENTO LTDA torna público que solicitou à SEMAR a LICENÇA PRÉVIA - LP, para **Linha de Transmissão 500 kV** no município de Brasileira (PI).

O requerente informa que foram apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na SEMAR-PI.

PP. 4410

A empresa **MANOELANTONIO DE OLIVEIRA COSTA/POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0002-82, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000641/15 – 001653/15**, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Avenida JK, s/n, Bairro Centro, no município de Coronel José Dias - PI.

A empresa **MANOELANTONIO DE OLIVEIRA COSTA/POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0003-63, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000639/15 – 007538/15**, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rod. PI-140/ Km 01, s/n, Bairro Centro, no município de São Lourenço do Piauí - PI.

A empresa **MANOELANTONIO DE OLIVEIRA COSTA/POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0006-06, torna público que REQUEREU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Renovação da Licença de Operação (RLO) sob o nº D000635/15 – 008241/15**, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Artur Porfírio Dias, s/n, Bairro Esperança, no município de Anísio de Abreu - PI.

A empresa **MANOELANTONIO DE OLIVEIRA COSTA/POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0002-82, torna público que RECEBEU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (RLO) sob o nº D000641/15 – 001653/15**, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Avenida JK, s/n, Bairro Centro, no município de Coronel José Dias - PI.

A empresa **MANOELANTONIO DE OLIVEIRA COSTA/POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0003-63, torna público que RECEBEU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (RLO) sob o nº D000639/15 – 007538/15**, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rod. PI-140/ Km 01, s/n, Bairro Centro, no município de São Lourenço do Piauí - PI.

A empresa **MANOELANTONIO DE OLIVEIRA COSTA/POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0005-25, torna público que RECEBEU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (RLO) sob o nº D000653/15 – 001652/15**, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Francisco Xavier, s/n, Bairro Centro, no município de Bonfim do Piauí - PI.

A empresa **MANOELANTONIO DE OLIVEIRA COSTA/POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0006-06, torna público que RECEBEU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (RLO) sob o nº D000635/15 – 008241/15**, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Rua Artur Porfírio Dias, s/n, Bairro Esperança, no município de Anísio de Abreu - PI.

A empresa **MANOELANTONIO DE OLIVEIRA COSTA/POSTO NOSSA SENHORA APARECIDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.306.162/0005-25, torna público que RECEBEU, junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença Ambiental de Operação (LO) sob o nº D000156/14 – 003811/12**, para Atividade de Comércio Varejista de Combustível, localizado na Praça de S. Braga, s/n, Bairro Urbano, no município de Fartura do Piauí - PI.

PP. 4411

EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ – ASSEPI

A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ – ASSEPI com sede e foro na Cidade de Teresina – Piauí, na rua Área Leão nº 582, centro sul CEP – 64.001-310, no Estado do Piauí, é uma instituição de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. Seu estatuto é composto de 30(trinta) Artigos que regulam todo seu funcionamento.

No desenvolvimento de suas atividades a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as suas prerrogativas e finalidades.

Parágrafo Único - para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.

Antonio Gonçalves Honório
Diretor Presidente

PP. 4412

2ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE NOTAS
E PROTESTO DE TERESINA-PI

CNPJ: 31.965.391/0001-02



CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento de pessoa interessada que, revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do extinto Cartório do 6º Ofício de Notas, Protesto, RTD e RCPJ de Teresina, que está sob a responsabilidade da 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protesto de Teresina, conforme Portaria da Vice-Corregedoria nº 18/2018 – PJPI/CGJ/GABVICOR, publicada no Diário da Justiça em 28/11/201 – Diário nº 8565, e Lei Complementar Estadual nº 234, de 15/05/2018, mais precisamente no protocolo sob o nº 2883 e Registrado em Microfilme sob nº 7643, no livro RCPJ nº B612, às folhas 33 – 33V, de 30 de janeiro de 2020, Selos: AAQ36163 - INIA e AAQ36162 - VPCS, encontrei o Registro de Teor Seguinte: ASSEPI. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ. CNPJ: 11.663.455/0001-03. ATA DA ELEIÇÃO PRESIDENCIAL DA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO PIAUÍ – ASSEPI. Presidente: ANTONIO GONÇALVES HONÓRIO. Diretor de Secretaria: GUILHERME MENDES MOURA HONÓRIO. Diretor de Administração e Finanças: JOSÉ CARLOS GONÇALVES HONÓRIO. Teresina(PI), 24 de novembro de 2019. Está Conforme. Emolumentos: R\$ 17,00; FERMOJUPI: R\$ 3,40; MP: R\$ 0,43; Selo: R\$ 0,26; Total: R\$ 21,09. O presente ato só terá validade com o Selo: AAQ36177 - 503L. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Eu, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa, Escrevente Compromissada, a digitei, subscrevo, dato e assino em público e raso. Dou fé. Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Teresina(PI), 30 de janeiro de 2020.

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa

Escrevente Compromissada

2ª SERVENTIA DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
Irene Lavínia Fonseca Costa
Escrevente Compromissada
Teresina-Piauí



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO
Registro de Imóveis - Notas - Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica

Rua David Caldas, 495 - Centro - Teresina/PI - CEP 64001-190
Contato: (86) 3221-7513 - tabjc.com.br - tabjc@uol.com.br
Bela: Maria Elizabeth Paiva e Silva Muller

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. Irene Lavínia Fonseca Costa de Sousa DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina/PI, 11/05/2021 10:24:59.
SELO ACD42738 - SJDU CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra



Louany Lima Coimbra Melo
Louany Lima Coimbra Melo - Escrevente
Emol. R\$ 2,68 TJ: R\$ 0,54 MP: R\$ 0,07 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 3,55